

PORTARIA Nº 134/2024

(DOC TCE-MT de 30.8.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente a que lhe confere o inciso XLVI do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 133, de 27.8.2024, publicada no DOC TCE-MT de 27.8.2024, que dispõe em caráter excepcional e temporário, o funcionamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso no período que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do horário de funcionamento, para a eficiência e efetividade dos processos e das decisões em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **sem efeito** a Portaria nº 133, de 27.8.2024, publicada no DOC TCE-MT de 27.8.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente